



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



**ITEM 02: COLETA PÚBLICA.**

**0.0 - DADOS ADMISSÍVEIS**

MUNICÍPIO:

PB = POPULAÇÃO BENEFICIADA (SEDE)

DT = DIAS TRABALHADOS

TEC= TEMPO ESTIMADO DE CONTRATO

PACOTI-CE

11607

26

10

Hab.

DIAS

MESES

**MEMORI**

**1.0- TAXA PERCAPTA MÉDIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**DADOS ADMISSÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	Q TD A	UND	%	VR (M³)
1.1	DOMICILIAR	0,9	KG/HAB/DIA	52,2 5%	0,0016
1.2	PÚBLICA	0,6	KG/HAB/DIA	21,5 6%	0,0001
1.3	INERTES (ENTULHO)	0,3	KG/HAB/DIA	14,5 1%	0,0003
1.4	PODA E CAPINAÇÃO	0,4	KG/HAB/DIA	6,01 %	0,0001
1.5	HOSPITALAR	0,1	KG/HAB/DIA	2,22 %	0,0002
1.6	VARRIÇÃO	0,2	KG/HAB/DIA	3,45 %	0,0002
<b>TOTAIS</b>		<b>2,5</b>		<b>100, 00%</b>	<b>0,0025</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



**OBS :** Os dados Admissíveis utilizados têm como base os estudos realizados pela ABRELPE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS, publicados na edição PANORAMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL 2011. DADOS SINTÉTICOS DOS MUNICÍPIOS. CONSULTADOS - Pag 138 em ANEXO V. Publicação disponível no site [www.abrelpe.org.br](http://www.abrelpe.org.br).

<b>OBS.:</b> Considerando o peso específico dos Resíduos Sólidos acondicionado =	322	Kg/m <sup>3</sup>
Considerando o peso específico dos Resíduos Sólidos de limpeza de rua =	600	Kg/m <sup>3</sup>
Considerando o peso específico dos Resíduos Sólidos Inertes (M. Construções) =	1000	Kg/m <sup>3</sup>

PB = POPULAÇÃO BENEFICIADA =	11607	Hab.
TXP = TAXA PERCAPTA MÉDIA =	0,6	KG/HAB/DIA
VR = VOLUME RESULTANTE =	0,0025	M <sup>3</sup>
PE = PESO ESPECIFICO = (TXP / VR) =	240	Kg/m <sup>3</sup>

## 2.0 -CALCULO QUANTIDADES

- 2.1 PRED= PRODUÇÃO ESTIMADA EM TONELADAS/DIA  
 $PRED = (TXP \times PB) / 1.000 = 6,96 \text{ TON/DIA}$
- 2.2 PRE= PRODUÇÃO ESTIMADA EM TONELADAS/MÊS  
 $PREM = (PRED \times DT) = 180,96 \text{ TON/MÊS}$
- 2.3 PRE= PRODUÇÃO ESTIMADA PARA CONTRATO  
 $PREC = (PREM \times TEC) = 1.809,60 \text{ TON}$





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



**3.0 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PÚBLICOS**

**3.1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS**

**SOLIDOS PÚBLICOS**

CRSP VC26 x %TPR  
VC26 QTD TON MÉDIA COLETADA P/  
= DIA EM 26 DIAS = 180,9  
6 TON

TAXA  
PERCAPTA  
DE  
RESÍDUOS = 21,56 %  
(PÚBLICOS E COMERCIAIS)

CRSP = QTD. COLETA DE RES. SÓLIDOS  
P/ DIA = 6,96 TON

VMCC = VOLUME MÉDIO DO CAMINHÃO  
COMPACTADOR = 12 M³

Nº VD = NUMERO DE VIAGENS DIA = 1,52

$$NV = \frac{Q \times VC \times J}{(L \times c) + (Q \times VC \times TV)}$$

resíduo a ser coletado pelo

Q veículo (s) solicitado (s) (ton/dia) 6,96 TON/DIA  
VC Velocidade média de coleta (km/h) 13 KM/H  
J Quantidade de horas de serviço (h) 8 H  
L Extensão total das ruas a serem atendidas pelo sistema (km) 84 km  
C Capacidade de carga por viagem caminhão caçamba 2,64 ton  
COLETA 10 km  
TV IDA/VOLTA LIXÃO 74 km

CÁLCULO NV	
723,84	Q*VC*J
221,76	L*c
253,344	Q*VC*TV

$$NV = \frac{Q \times VC \times J}{(L \times c) + (Q \times VC \times TV)}$$

° VD = NUMERO DE VIAGENS DIA  
ADOADO= 2,00 vg

° VM = NUMERO DE VIAGENS MÊS 52,00 vg



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



ADOADO=

Nº IDEAL DE CAMINHÃO  
BASCULANTE CRSP / (VMCC x  
NºVD) =  
RESERVA TECNICA

0,50  
0,1

F FROTA  
CRS COLETADE RESÍDUOS SOLIDOS PÚBLICOS  
P URBANOS

6,96 ton/dia

VMC

C VOLUME MÉDIO DO CAMINHÃO BASCULANTE  
NV NUMERO DE VIAGENS DIA ADOADO

7 M³  
2,00 vg

Nº IDEAL DE CAMINHÃO  
BASCULANTE ADOTADO =

Nº  
EQUIPAMEN  
TOS

TOTAL INDICADO DE  
CAMINHÃO BASCULANTE = 0,60  
TOTAL ADOTADO DE CAMINHÃO  
BASCULANTE =

1,00

CAMINHÃO  
BASCULANT  
E

Dimensionamento da mão de obra direta			
coleta/turno	homens/mês		soma
	efetivo	Reserva	
Diur no			
1°. Turno			
Motorista	1	-	1
Coletor	2	-	2
Som a			
Motorista			1
Coletor			2

\*A guarnição de cada coletor compactador será composta de 01 motorista e 02 Coletores ( com 10 % de reserva )



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



4.0 - CUSTO DA FROTA

- quilometragem percorrida	2.620,80	km/
distância do ciclox( nº viag./mês x nº equipamentos )		mês
- hora		
mensal trabalhada	145,60	hs/mês
tempo do ciclox( nº viag./mês x nº equipamentos )		
combust.	4.520,88	
* consumo médio por veículo igual a 2 km/l de óleo diesel		
-		
lubrificantes (óleos, graxas e filtros)		
óleo cárter	167,92	
óleo cx. mud./difer. e hidráulico	131,04	
Graxa	44,03	
Filtros	149,48	
Lavagem	870,00	
Soma	1.362,47	
* troca de óleo:		
cárter - 26 l a cada 1.400 Km.		
cx. mudança/diferencial - 5 l / 5 l a cada 10.000 Km		
hidráulico - 10 l em 10.000 Km		
consumo de graxa		
-	0,0006	Kg/km





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



gasto com filtros representa 50% das despesas com lubrificantes.  
uma lavagem pôr semana

- pneus e câmaras	1.174,12	
* vida útil de 25.000 km, inclusive 01 jogo de recapagem		
-		
manuter	1.299,00	
* gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessórios de reposição correspondem ao coeficiente de reparos de 0,60 , incidente s/valor de aquisição do equipamento		
pame		
vida útil do equipamento 5 anos		
- tributos,seguros e taxas	488,13	
* IPVA de 2,5% a.a		
licença e seguro -	195,00	R\$/veic.ano
nº equipamentos -	Reserva	
- depreciação e rem. de investimento	4.358,87	
*taxa de juros de 12% a.a.		
valor residual de 20% s/ preço do equipamento		
vida útil de 5 anos ou 60 meses		
refere-se a ressarcimento de despesas decorrentes com a desvalorização do bem, e a taxa de remuneração mínima que deve remunerar o capital investido		
calculado pela média anual investimento		
$\frac{((\text{vida útil}+1)/(2 \times \text{vida útil})) \times (\text{compra} - \text{valor residual})}{\text{vida útil}}$		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



residual)+residual)xjuros/12meses

Resumo operação da frota	
Combustível	4.520,88
Lubrificantes	1.362,47
pneus e câmaras	1.174,12
manutenção	1.299,00
licenciamento	488,13
depreciação e rem. invest.	4.358,87
<b>soma em R\$/mês</b>	<b>13.203,47</b>

COD.	INSUMO	VLR. UNT.
I-SIMP (Sistema de Informação de Movimento de Produtos). ANP	óleo diesel,litro	3,45
I-SIMP (Sistema de Informação de Movimento de Produtos). ANP	gasolina,litro	4,10
INS UMO 01	óleo do cárter, litro	18,00
INS UMO	óleo cx. mudança/diferenc., litro	25,00

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



02		
INS UMO		
03	graxa lubrificante, Kg	28,00
	pneus e câmaras (jogo)	
SINA PI		
1395		
0	caminhão coletor	11.200,00
INS UMO		
04	automóvel	1.560,00
	lavagem (unid)	
INS UMO		
05	veículo leve	60,00
INS UMO		
06	caminhão coletor	200,00
	equipamentos	
	chassis	226.500,00
	chassis/coletor	216.500,00
		42.500,00

**ITEM 03: COLETA PODA.**

**MEMORIAL DE CÁLCULO- COLETA E TRANSPORTE DE PODAÇÃO**

**0 - DADOS ADMISSÍVEIS**

B = POPULAÇÃO BENEFICIADA (SEDE)

11607 Hab.

T = DIAS TRABALHADOS

26 DIAS

EC= TEMPO ESTIMADO DE CONTRATO

10 MESES





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



DADOS ADMISSÍVEIS					
Item	DESCRIÇÃO	Q T D A	UND	%	VR (M³)
1.1	DOMICILIAR	0,9	KG/HAB/DIA	52,25%	0,016
1.2	PÚBLICA	0,6	KG/HAB/DIA	21,56%	0,011
1.3	INERTES (ENTULHO)	0,3	KG/HAB/DIA	14,51%	0,003
1.4	PODA E CAPINAÇÃO	0,39	KG/HAB/DIA	6,01%	0,001
1.5	HOSPITALAR	0,1	KG/HAB/DIA	2,22%	0,002
1.6	VARRIÇÃO	0,2	KG/HAB/DIA	3,45%	0,002
<b>TOTAIS</b>		<b>2,49</b>		<b>100,00%</b>	<b>0,0125</b>

**OBS :** Os dados Admissíveis utilizados têm como base os estudos realizados pela ABRELPE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS, publicados na edição PANORAMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL 2011. DADOS SINTÉTICOS DOS MUNICÍPIOS. CONSULTADOS - Pag 138 em ANEXO V. Publicação disponível no site [www.abrelpe.org.br](http://www.abrelpe.org.br).

OBS.: Considerando o peso específico dos Resíduos Sólidos acondicionado = 322 Kg/m³

Considerando o peso específico dos Resíduos Sólidos de limpeza de rua = 600 Kg/m³

Considerando o peso específico dos Resíduos Sólidos Inertes (M. Construções) = 1000 Kg/m³

PB = POPULAÇÃO BENEFICIADA =	11607	Hab.
TXP = TAXA PERCAPTA MÉDIA =	0,39	KG/HAB/DIA
VR = VOLUME RESULTANTE =	0,0001	M³
PE = PESO ESPECÍFICO = (TXP /	3900	Kg/m³

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



VR) = \_\_\_\_\_

**2.0 - CALCULO QUANTIDADES**

- 2.1 PRED= PRODUÇÃO ESTIMADA EM TONELADAS/DIA  
 PRED = (TXP x PB)/1.000 = 4,53 TON/DIA
- 2.2 PRE= PRODUÇÃO ESTIMADA EM TONELADAS/MÊS  
 PREM = (PREDx DT)= 117,78 TON/MÊS
- 2.3 PRE= PRODUÇÃO ESTIMADA PARA CONTRATO  
 PREC = (PREMx TEC)= 1.177,80 TON

**3.0 - COLETA E TRANSPORTE DE PODAÇÃO**

**3.1 - COLETA E TRANSPORTE DE PODAÇÃO**

CRSP	VC26 x %TPR		
VC26 =	QTD TON MÉDIA COLETADA P/ DIA EM 26 DIAS =	117,78	TON
	TAXA PERCAPTA DE RESÍDUOS =	6,01	
(PODA)			
CRSP =	QTD. COLETA DE PODA P/ DIA =	4,53	TON
VMCB =	VOLUME MÉDIO DO CAMINHÃO BASCULANTE=	12	M³
Nº VD =	NUMERO DE VIAGENS DIA =	3,35	

$$NV = \frac{Q \times VC \times J}{(L \times c) + (Q \times VC \times TV)}$$

Q	Quantidade diária de resíduo a ser coletado pelo veículo (s) olicitado (s) (ton/dia)	4,53	TON/DIA
VC	Velocidade média de coleta (km/h)	10	km/h
J	Quantidade de horas de serviço (h)	8	h
L	Extensão total das ruas a serem atendidas pelo sistema (km)	26	km
C	Capacidade de carga por viagem caminhão caçamba 12 m³ (ton)	2,64	ton
	COLETA	6	km
	IDA/VOLTA LIXÃO	20	km
TV	Tempo gasto, por viagem, com o transporte do local de coleta ao local de destinação final dos resíduos (h)	0,87	h

*[Handwritten signatures]*





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



CÁLCULO NV	
362,4	Q*VC*J
68,64	L*c
39,411	Q*VC*TV

$$NV = \frac{Q \times VC \times J}{(L \times c) + (Q \times VC \times TV)}$$

N° VD =	NUMERO DE VIAGENS DIA ADOTADO=	3,40	vg
N° VM =	NUMERO DE VIAGENS MÊS ADOTADO=	88,40	vg
N° IC =	N° IDEAL DE CAMINHÃO BASCULANTE CRSP / (VMCB x N°VD) =	0,39	
RT	RESERVA TECNICA	0,039	
F	FROTA		
CTP	COLETA E TRANSPORTE DE Podação	4,53	ton dia
VMCB	VOLUME MÉDIO DO CAMINHÃO BASCULANTE	3,4	M³
NV	NUMERO DE VIAGENS DIA ADOTADO	3,40	vg
N° IC =	N° IDEAL DE CAMINHÃO BASCULANTE =		
	N° EQUIPAMENTOS		
	TOTAL INDICADO DE CAMINHÃO BASCULANTE =	0,43	
	AL ADOTADO DE CAMINHÃO BASCULANTE =	1	CAM. BASCULANTE





**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



Dimensionamento da mão de obra direta				
coleta/turno		homens/mês		Soma
		efetivo	reserva	
diurno				
1º Turno				
	Motorista	1	-	1
	Coletor	2	-	2
Soma	motorista			1
	Coletor			2

\*A guarnição de cada Basculante será composta de 01 motorista e 02 Coletores ( com 10 % de reserva )

**3.0 - CUSTO DA FROTA**

- quilometragem percorrida	988,	
distância do ciclox( nº viag./mês x nº equipamentos )	31	km/mês
- hora mensal trabalhada		76,91 hs/mês
tempo do ciclox( nº viag./mês x nº equipamentos )		
- combustível		1.704,83
* consumo médio por veículo igual a 2 km/l de óleo diesel		
- lubrificantes (óleos, graxa e filtros)		
óleo		63,32



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



cárter		
óleo cx. mud./difer. e hidráulico		49,42
graxa		22,14
filtros		56,37
lavagem		870,00
	soma	<hr/> 1.061,25

\* troca de óleo:

cárter - 26 l a cada 1.400 Km.  
cx. mudança/diferencial - 5 l / 5 l a  
cada 10.000 Km  
hidráulico - 10 l em 10.000 Km  
consumo de graxa -

0,0008 Kg/km

gasto com filtros representa 50% das despesas com lubrificantes.  
uma lavagem pôr semana

pneus e câmaras

442,76

\* vida útil de 25.000 km, inclusive  
01 jogo de recapagem

manutenção

930,95

\* gastos com reparos, incluindo materiais, peças e acessórios de reposição correspondem ao coeficiente de reparos de 0,60, incidente s/valor de aquisição do equipamento.  
vida útil do equipamento 5 anos

tributos, seguros e taxas

488,13

\* I. IVA de 2,5% a.a

licença e seguro -

195,00

R\$/veic.ano

nº equipamentos -

reserva

- depreciação e rem. de investimento

4.358,87

\* taxa de juros de 12% a.a.

valor residual de 20% s/ preço do equipamento vida útil de 5 anos ou 60 meses  
refere-se a ressarcimento de despesas decorrentes com a desvalorização do bem, e a taxa de retorno mínima que deve remunerar o capital

calculado pela média anual de investimento

$$\frac{((\text{vida útil}+1)/((2 \times \text{vida útil})) \times (\text{valor compra-residual}) + \text{residual}) \times \text{juros}}{12 \text{ meses}}$$

- resumo operação da frota

combustível	1.704,83
lubrificantes	1.061,25
pneus e câmaras	442,76
manutenção	930,95



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



licenciamento		488,13
depreciação e rem. invest.	4.358,87	
soma em R\$/mês		8.986,79





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



COD.	INSUMO	VLR. UNT.
I-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos), ANP	óleo diesel, litro	3,45
I-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos), ANP	gasolina, litro	4,10
INSUMO01	óleo do cárter, litro	18,00
INSUMO02	óleo mudança/diferenc., litro	25,00
INSUMO03	graxa lubrificante, Kg pneus e câmaras (jogo)	28,00
SINAP13950	caminhão coletor	11.200,00
INSUMO04	automóvel lavagem (unid)	1.560,00
INSUMO05	veículo leve	60,00
INSUMO06	caminhão coletor	200,00
	equipamentos	
	Chassis	226.500,00
	chassis/coletor	216.500,00
	automóvel	42.500,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



**ITEM 04: CAPINAÇÃO.**

DADOS		
SEMANA	6	DIAS
MÊS	26	DIAS
CONTRATO	10	MESES
POPULAÇÃO	11.607	HABITANTES
HORAS TRABALHADA DIA	8	HORA
HORAS TRABALHADA SEMANAL	48	HORA
CAPINAÇÃO (1 A CADA 3 MESES)	0,33	VEZES
CAPINADOR	2,5	M/H.h
RESERVA TECNICA (10%)	0,1	
FREQUENCIA CONTRATO	0,35 10	M MESES
POPULAÇÃO	11.607	HABITANTES



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



1.0 - CAPINA MANUAL RASPAGEM DE VIAS 2 LOGRADOUROS PÚBLICOS

1.1 - ÁREA A CAPINAR DO MUNICÍPIO = ACPU

PUT =	PERÍMETRO URBANO TOTAL =	1500 0	M
PUT2L =	PERÍMETRO URBANO TOTAL - 2 LADOS =	1500 0	M
	EXTENÇÃO DA VIA	10,0 0	KM
L =	LARGURA DA VIA A CAPINAR =	0,80	M
ACPU =	ÁREA A CAPINAR DO PERIMETRO URBANO	1200 0	M <sup>2</sup>
N°CA	N° DE CAPINAÇÕES POR ANO (1 VEZ À CADA 3 MESES)	4	VEZES
ACA =	ACPU X N°CA =	4800 0	M <sup>2</sup> /ANO

5.1.1- ÁREA A CAPINAR POR MÊS = ACM

ACM =	ACA/10 MESES =	4800	M <sup>2</sup> /MÊS
PHD =	PRODUÇÃO HOMEM DIA POR EQUIPE =	200	M <sup>2</sup>
PMH =	PRODUÇÃO MENSAL HOMEM =	5200	M <sup>2</sup>
EQI =	EQUIPE IDEAL = ACM / PMH =	0,92	UNIDADE

TOTAL DE CAPINADORES INDICADOS =	0,92	CAPINADOR
TOTAL DE CAPINADORES ADOTADO =	1	CAPINADOR





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



I. Dimensionamento

- pessoal

categoria	efetivo	unidade
Capinador	2	homens
varredor (50% do capinador)	1	homens
feitor(1/10)	0	homens
Total	3	homens

- material de consumo  
quantidade por homem:

enxada - igual nº de  
capinadores  
carrinho de mão e pá - igual  
nº de varredores  
vassourão e ancinho - igual nº  
de varredores

carrinho de mão (vida útil 6 meses)	0,2	unid./mês
enxada (0,2 mês)	0,4	unid./mês
vassourão (1,5 mês)	1,5	unid./mês
ancinho (0,2 mês)	0,2	unid./mês
pá (0,6 mês)	0,6	unid./mês
Uniformes		
farda (4/ano)	1,0	unid./mês
sapato (4/ano)	1,0	unid./mês
boné (2/ano)	0,5	unid./mês
capa (1/ano)	0,3	unid./mês



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



**ITEM 05: PINTURA MEIO FIO.**

**TRECHO DE MEIO FIO**

NOMECLATURA DAS RUAS /AVENIDAS	LARGURA DA RUA /AVENIDA	ÁREA DA RUA /M <sup>2</sup>	EXTENSÃO DA RUA	QUANT. MEIO FIO /M LINEAR	QUANT. M MEIO FIO	QUANT. MEIO FIO/ M LINEAR VARRIÇÃO	ÁREA DE M VARRIÇÃO DE MEIO
JOÃO HIPOLITO	7	3020,5	431,5	2	863	2	1726
MERCADO	9	3951	439	2	878	2	1756
PRAÇA CENTRAL	9	3366	374	2	748	2	1496
VILA SOCORRO	6,5	2037,75	313,5	2	627	2	1254
RUA IRMÃ FERRAZ	6,5	2798,25	430,5	2	861	2	1722
MATADOURO	7	2586,5	369,5	2	739	2	1478
CEMITERIO	7,8	2921,1	374,5	2	749	2	1498
PLANALTO COMPLETO	5	1737,5	347,5	2	695	2	1390
RUA PADRE QUILIANO	5	1990	398	2	796	2	1592
ESCADARIA DO SÃO LUIZ	6,8	2250,8	331	2	662	2	1324
RUA DUARTE HOLANDA	6	2214	369	2	738	2	1476
RUA JOSÉ MACEDO	6	2253	375,5	2	751	2	1502
INASIÓ	7	2285,5	326,5	2	653	2	1306
13 DE MAIO	6,5	2577,25	396,5	2	793	2	1586
ALTO BELA VISTA	7	2996	428	2	856	2	1712
GRANJA	7	3132,5	447,5	2	895	2	1790
BOM JARDIM	7	2817,5	402,5	2	805	2	1610
PANTANAL	5	2227,5	445,5	2	891	2	1782
<b>TOTAL EM METROS LINEAR</b>		<b>47162,65</b>			<b>14000</b>		<b>28000</b>
<b>ÁREA DE ENCONTROS DE ARRUAMENTO</b>		<b>10187,13</b>			<b>3024</b>		<b>6048</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>57349,78</b>			<b>17024</b>		<b>34048</b>
ESPELHO MEIO FIO		0,35					
<b>TOTAL EM KM</b>					<b>17,02</b>		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



**ITEM 06: RESÍDUOS HOSPITALARES.**

PLANILHA DE CUSTOS

COLETA HOSPITALAR

CIDADE: PACOTI-CE  
POPULAÇÃO: 11.607  
PERÍODO  
CONTRATO: 10 Meses

I. Objetivo

Executar os serviços de espalhamento e recobrimento dos resíduos sólidos com material impermeável.

II. Dados Técnicos

Motorista	1	Homem
horas		
diárias	8	Hs
horas mensais	80	Hs
n° dias úteis	10	Dias
Veículo vw	1	unid.

Homens	quant.
Motorista	1





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



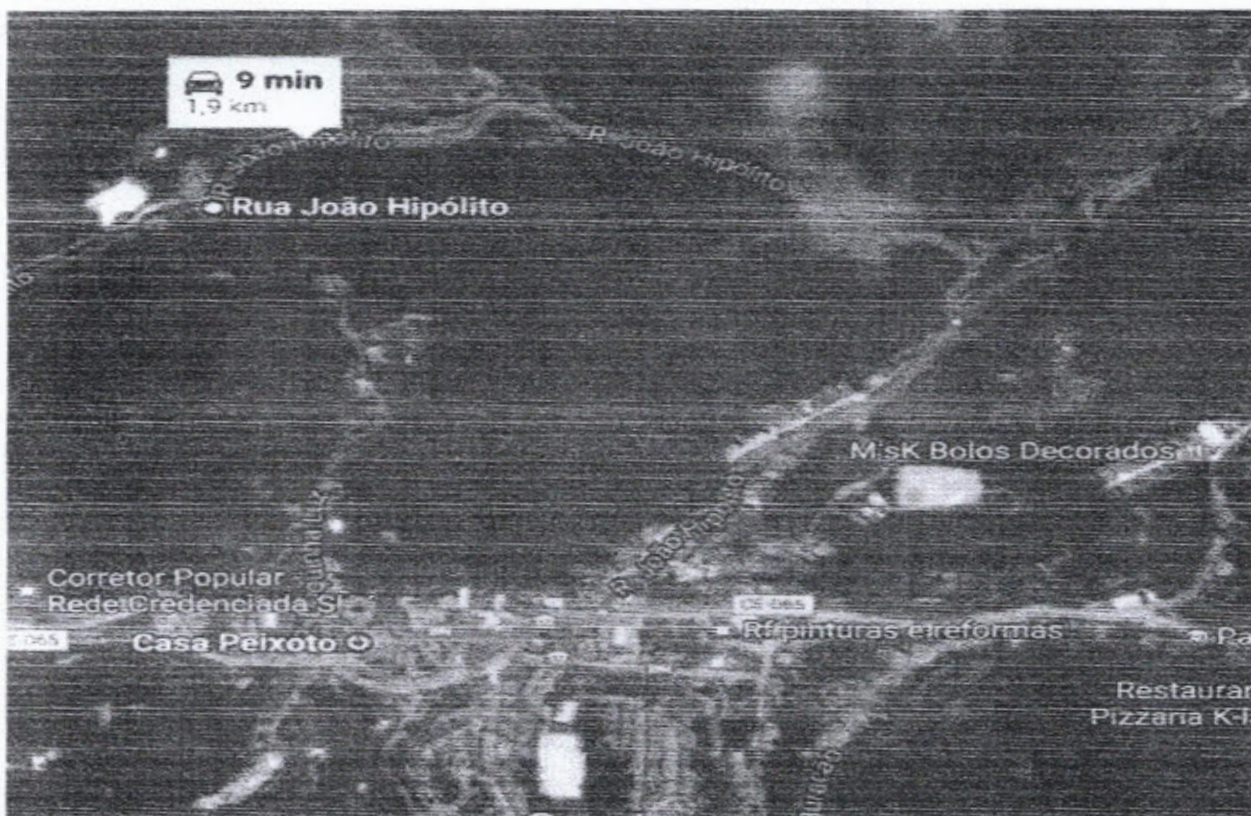
## V – MAPA DE COLETA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



TRECHO LIMPEZA URBANA PACOTI



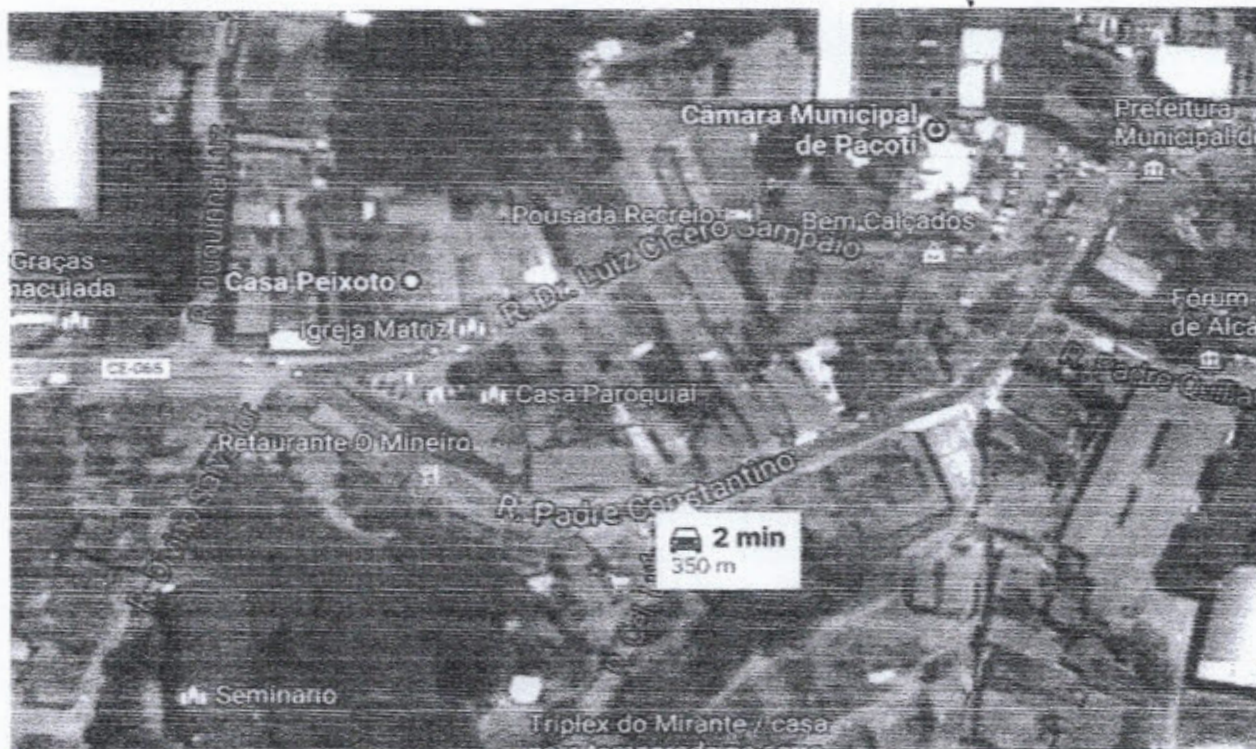
Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)

Foto 01 -TRECHO, RUA JOÃO HIPÓLITO Á MERCADO.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



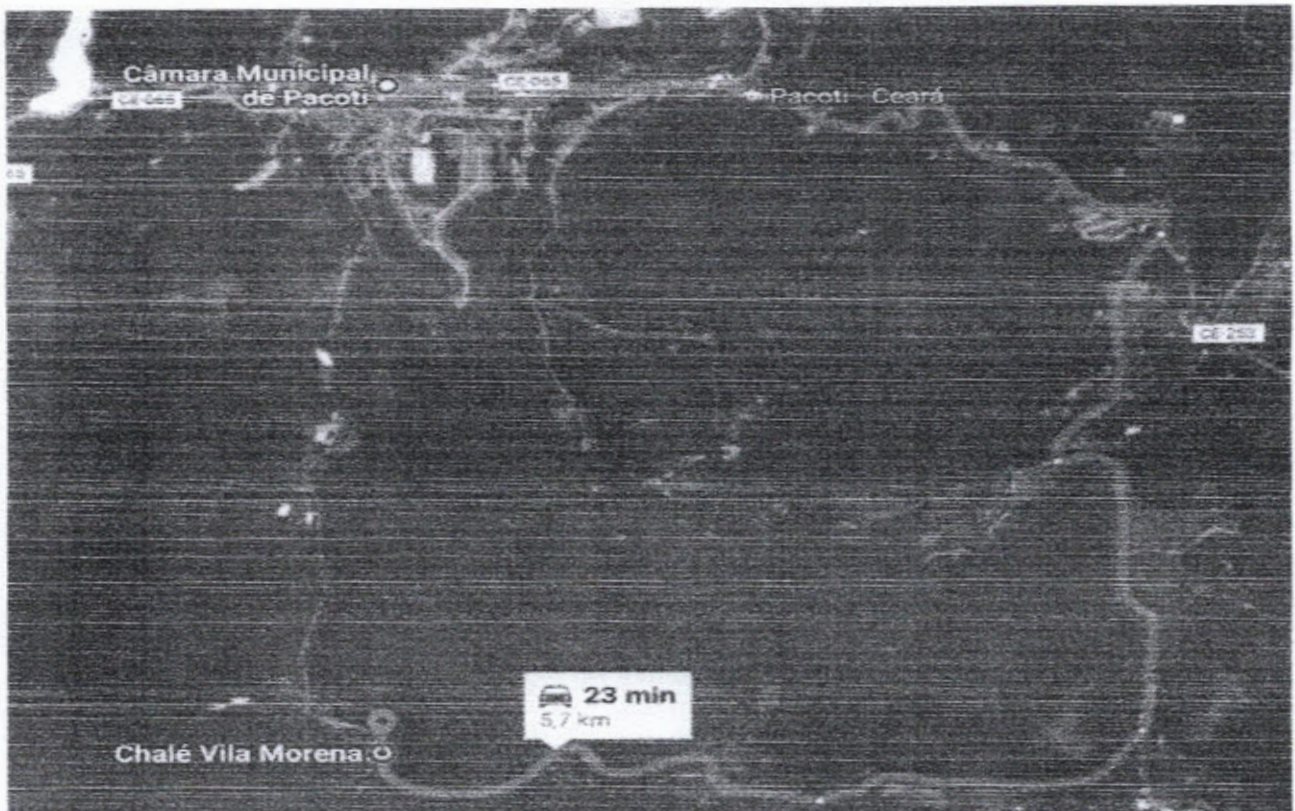
Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)

Foto 02 -TRECHO, MERCADO Á PRAÇA CENTRAL





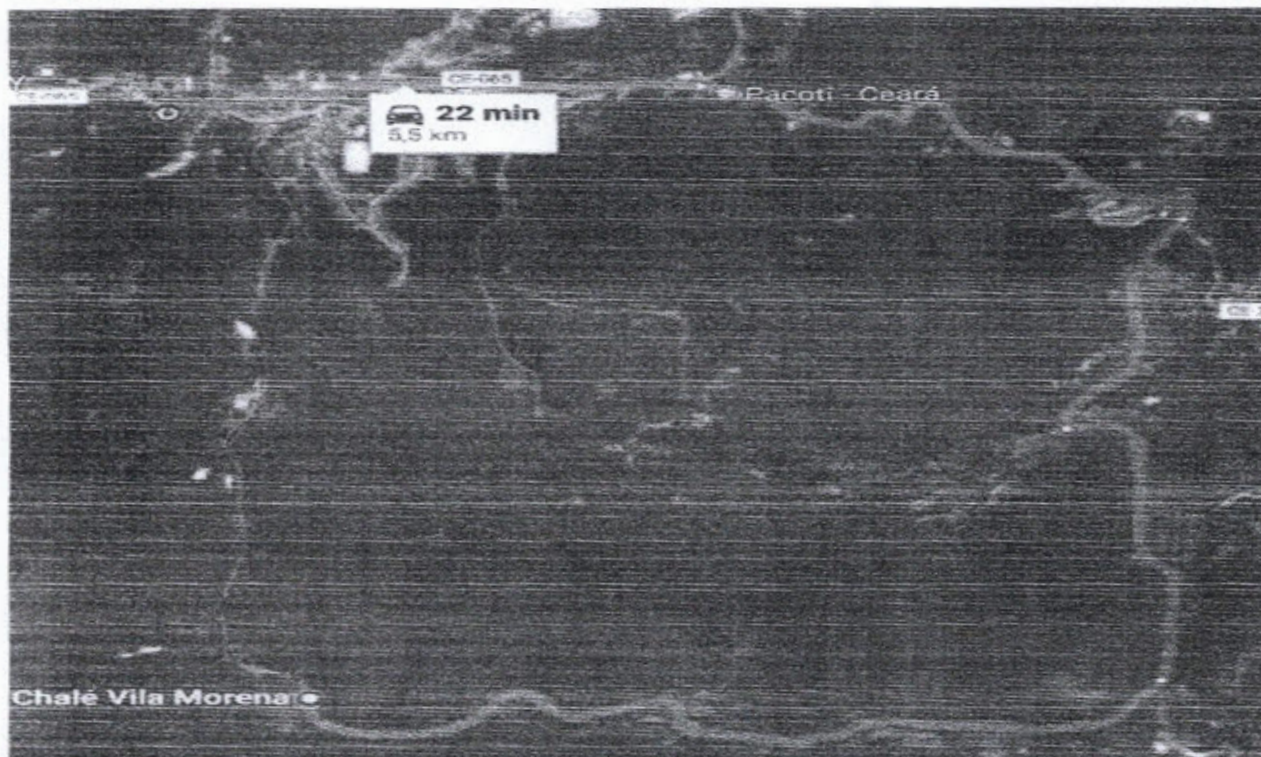
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)  
Foto 03 - TRECHO, PRAÇA CENTRAL Á VILA SOCORRO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)

Foto 04 -TRECHO, VILA SOCORRO A RUA IRMÃ FERRAZ









**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



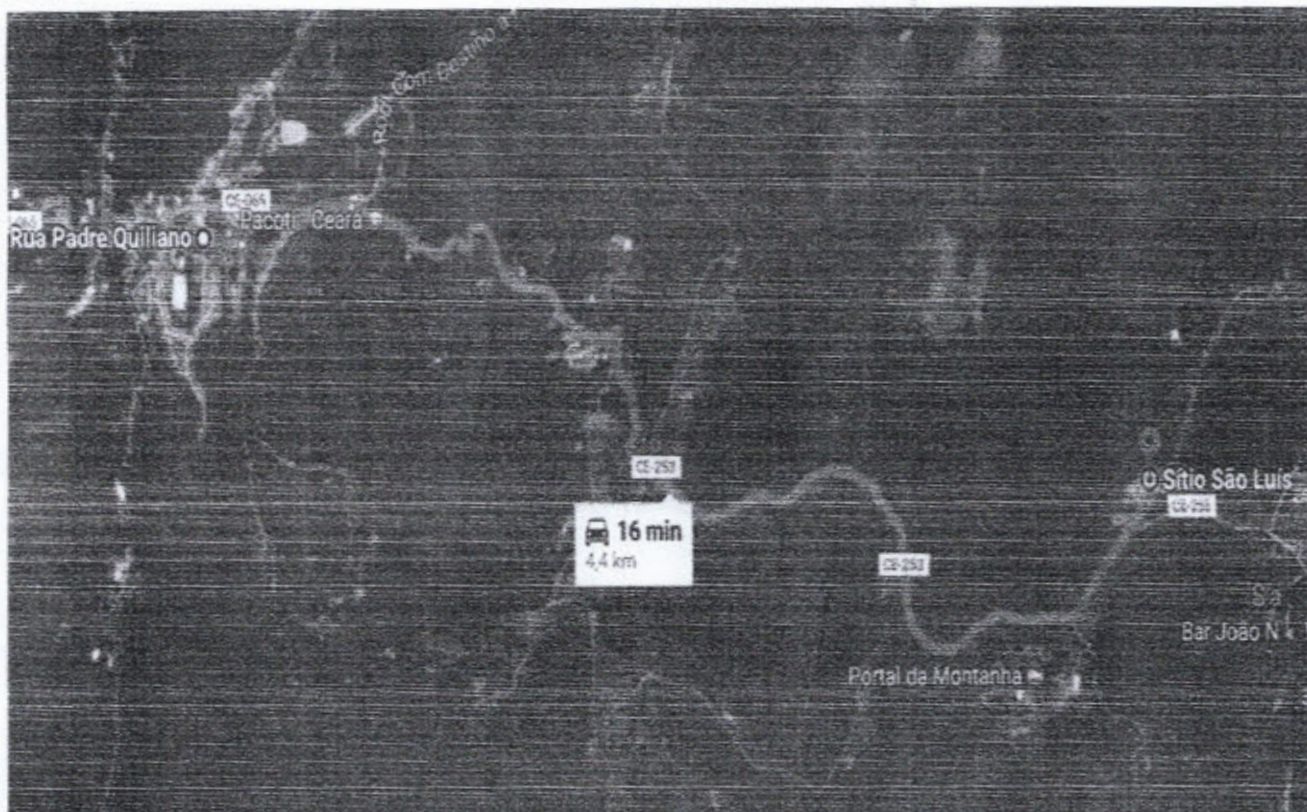
Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)

Foto 06 -TRECHO, PLANALTORU A PADRE QUILIAN





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

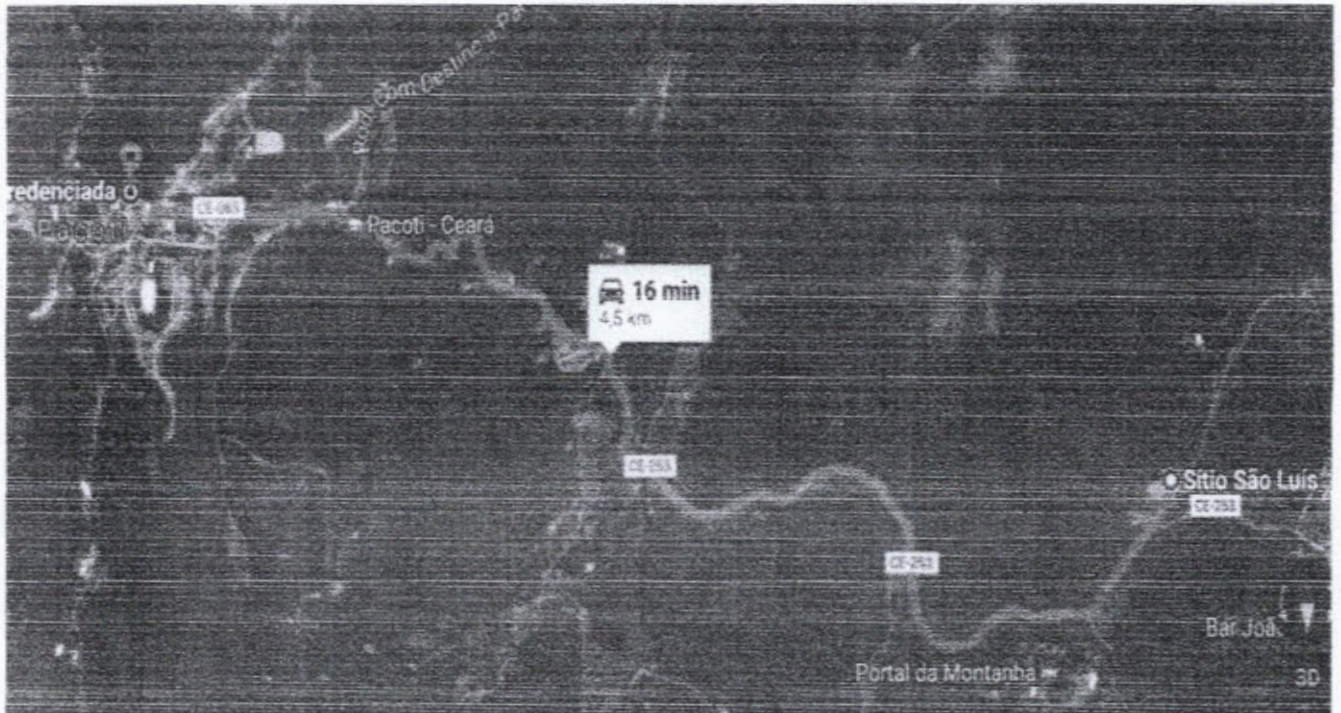


Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)

Foto 07 -TRECHO, PADRE QUILIAN SITIO Á SANTANA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



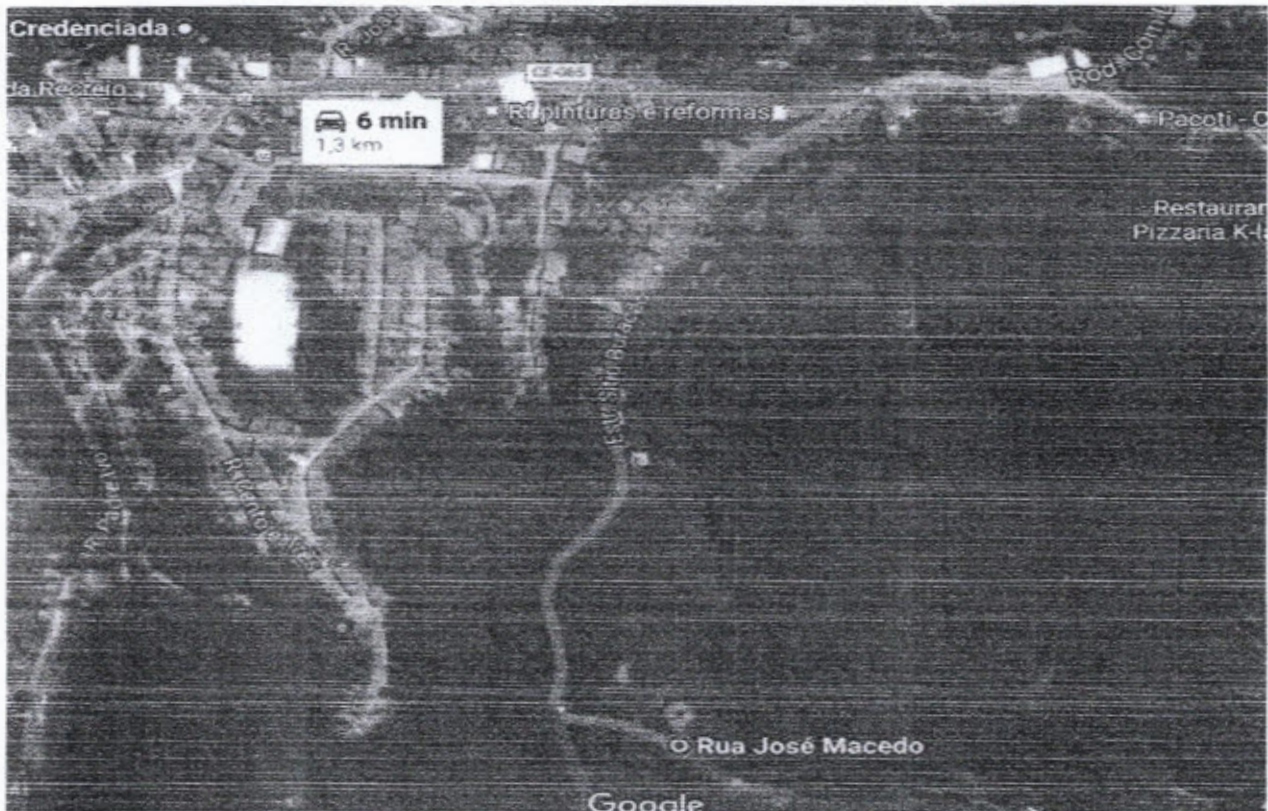
Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)

Foto 08 - TRECHO, SITIO SÃO SANTANA Á RUA DUARTE HOLANDA





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

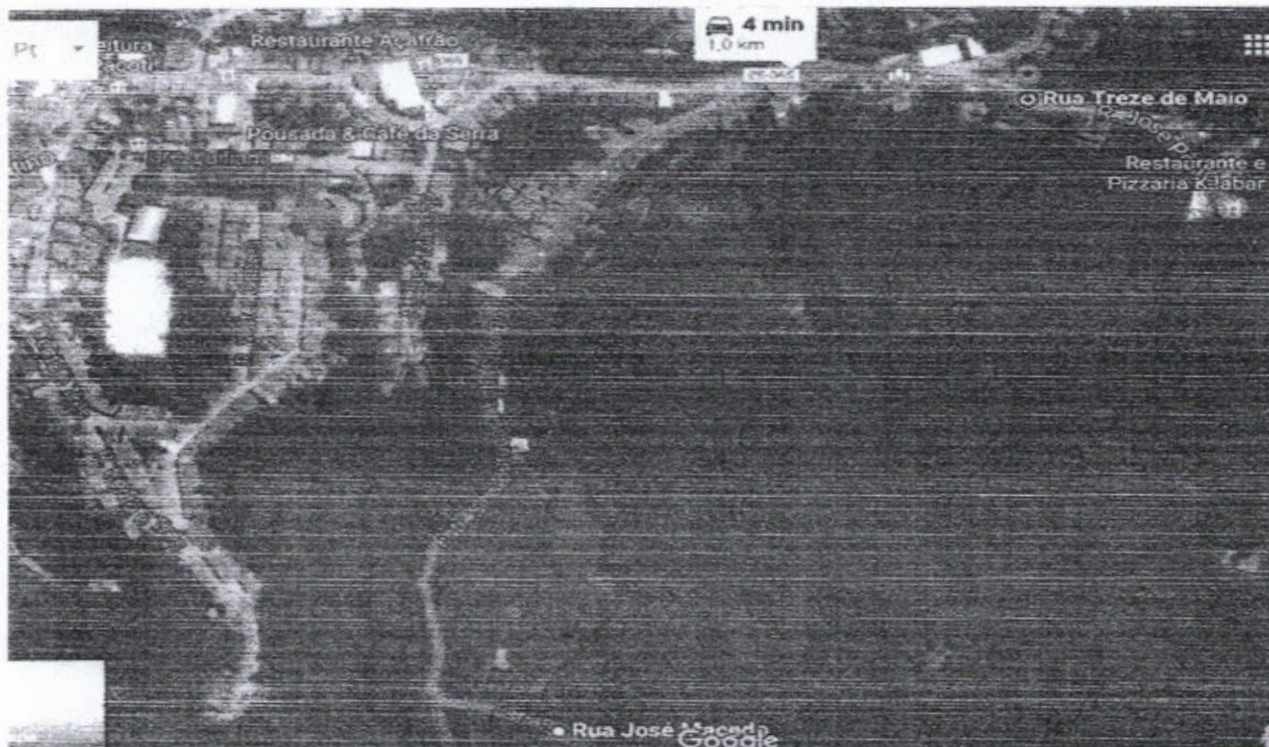


Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)

Foto 09 -TRECHO,RUA DUARTE HOLANDA Á RUA JOSE MACEDO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



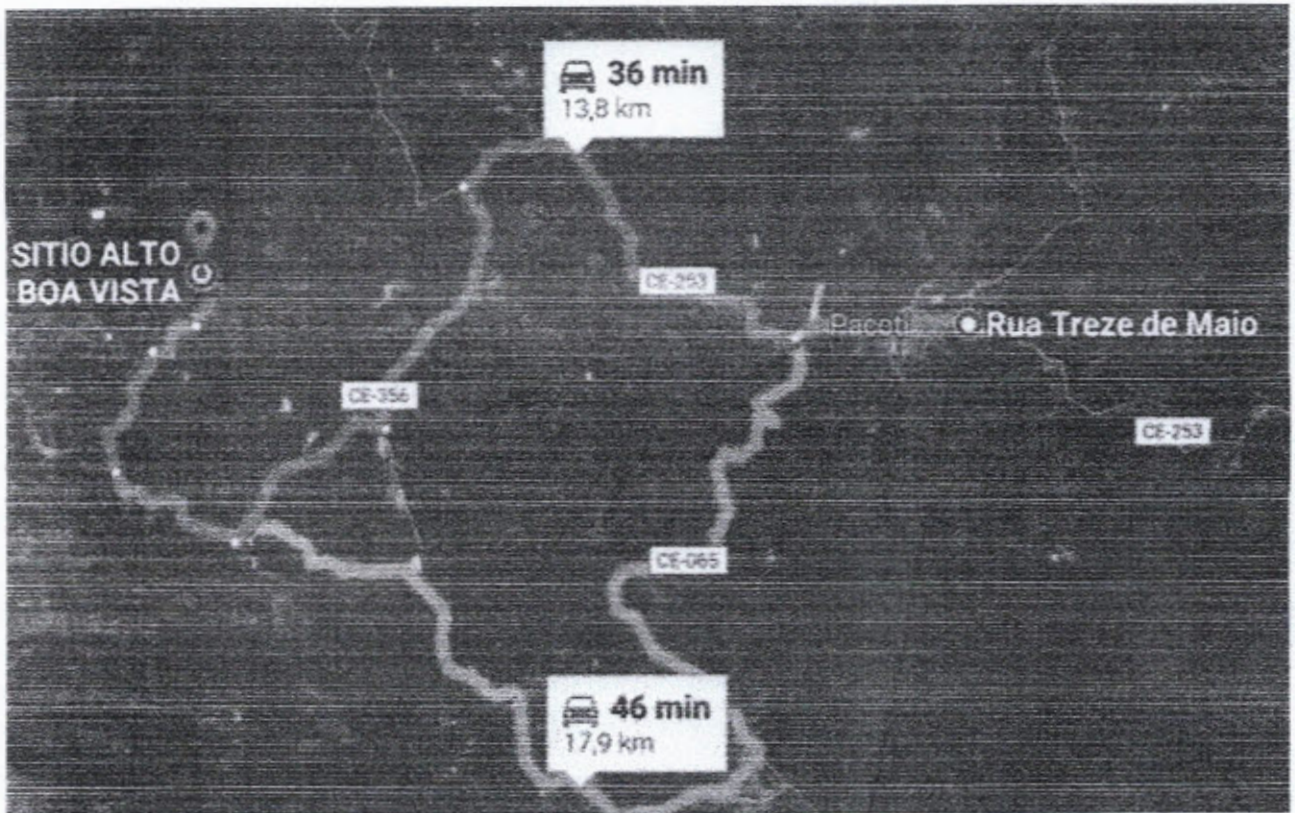
Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)

Foto 10 -TRECHO, RUA JOSE MACEDO Á RUA TREZE DE MAIO





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

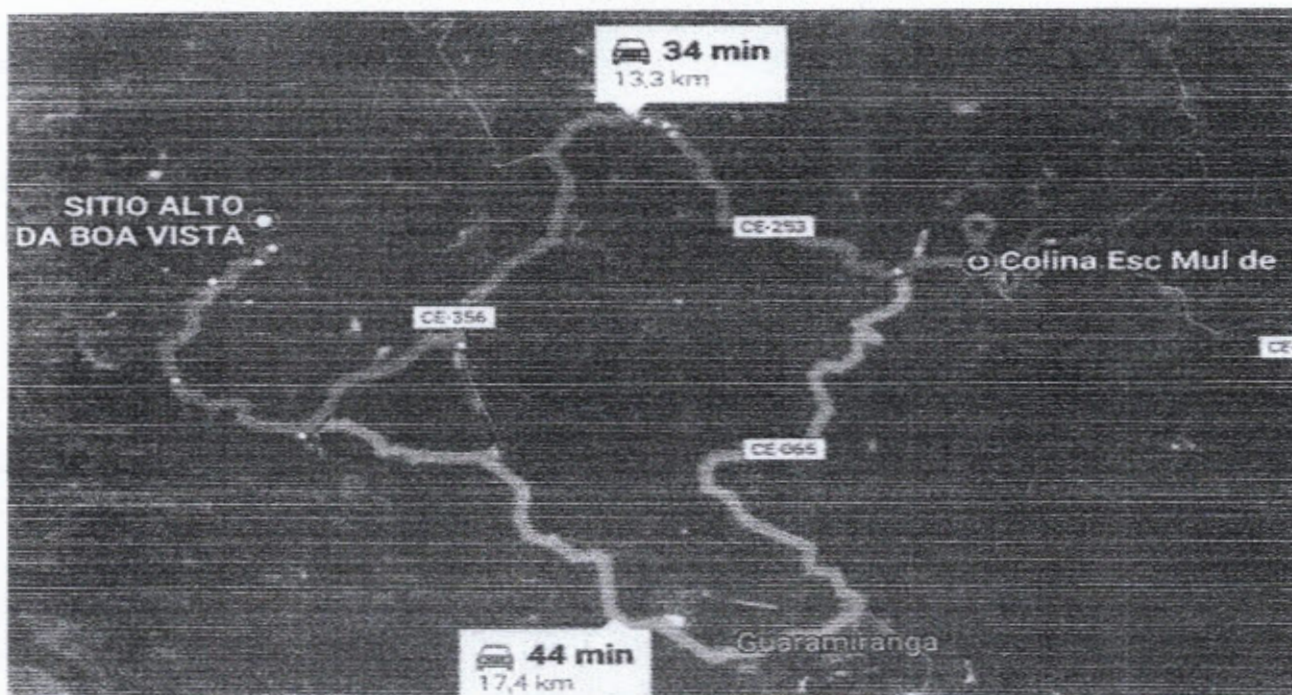


Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)

Foto 11 -TRECHO, RUA TREZE DE MAIO A RUA ALTO DA BELA VISTA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



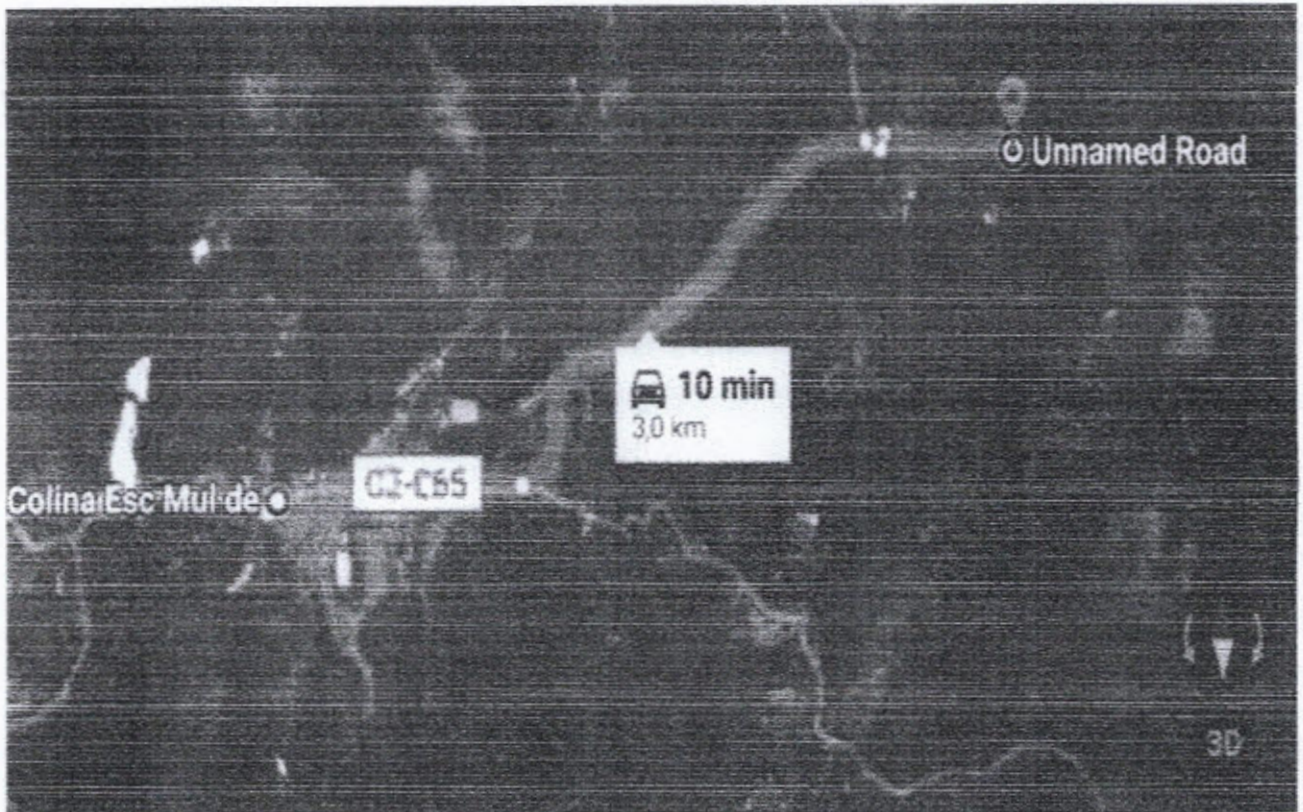
Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)

Foto 12 - TRECHO, RUA ALTO DA BELA VISTA Á GRANJA





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

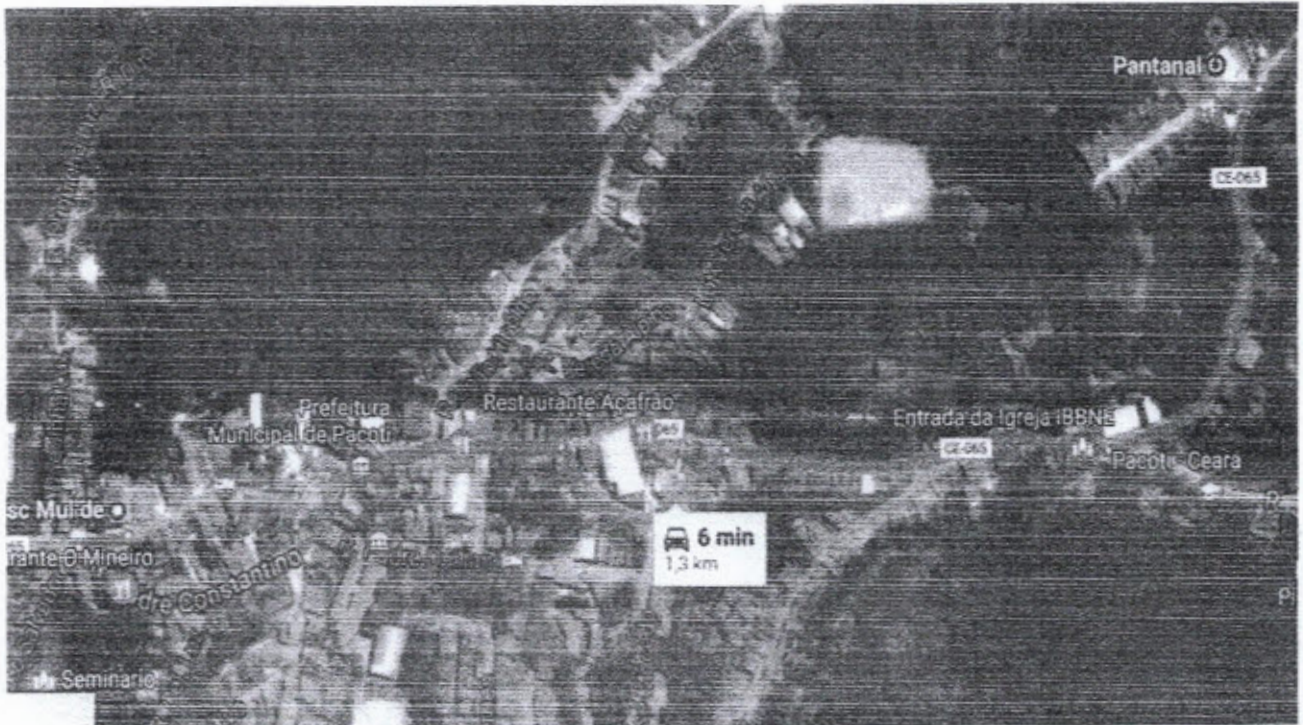


Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)

Foto 13 -TRECHO, GRANJA Á BOM JARDIM



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



Fonte: Google Earth. (Mapa para coleta de resíduos.)

Foto 14 -TRECHO, BOM JARDIM Á PANTANAL





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



PERCURSO DA COLETA.

CALENDÁRIO DE COLETA DOMICILIAR									
LOCAL	EQUIPAMENTO	BAIRRO	TURNO	SEG.	TER.	QUA	QUI	SEX	SAB.
SEDE	CAMINHÃO COMPACTADOR 01	CENTRO	MANHÃ	■	■		■		■
		PLANALTO	MANHÃ	■			■		
		BELA VISTA	TARDE		■				
		PANTANAL	MANHÃ			■			■
		PACA	TARDE	■			■		
		VILA SOCORRO	MANHA		■	■			
		BOA VISTA	TARDE	■			■		
		GRANJA	TARDE			■			■

CALENDÁRIO DE COLETA PÚBLICA									
LOCAL	EQUIPAMENTO	BAIRRO	TURNO	SEG.	TER.	QUA	QUI	SEX	SAB.
SEDE	CAMINHÃO COMPACTADOR 01	CENTRO	MANHÃ	■	■		■		■
		PLANALTO	MANHÃ	■			■		
		BELA VISTA	TARDE		■				
		PANTANAL	MANHÃ			■			■
		PACA	TARDE	■			■		
		VILA SOCORRO	MANHA		■	■			■
		BOA VISTA	TARDE	■			■		
		GRANJA	TARDE			■			■

CALENDÁRIO DE COLETA PODA									
LOCAL	EQUIPAMENTO	BAIRRO	TURNO	SEG.	TER.	QUA	QUI	SEX	SAB.
SEDE	CAMINHÃO BASCULANTE 01	CENTRO	MANHÃ	■			■		■
		PLANALTO	MANHÃ	■			■		
		BELA VISTA	TARDE		■				
		PANTANAL	MANHÃ			■			■
		PACA	TARDE			■	■		
		VILA SOCORRO	MANHA			■	■		
		BOA VISTA	TARDE	■			■		■
		GRANJA	TARDE			■			■



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



CALENDÁRIO DE CAPINAÇÃO										
LOCAL	BAIRRO	EXTENÇÃO DE CAPINA (m)	TURNO	SEG.	TER.	QUA	QUI	SEX	SÁB	
SEDE	CENTRO	896	MANHA	■	■	■				
			TARDE	■	■					
	PLANALTO	790	MANHA				■	■		
			TARDE			■	■			
	BELA VISTA	674	MANHA						■	
			TARDE						■	
	PANTANAL	634	MANHA	■	■					
			TARDE	■						
	PACA	684	MANHA			■	■			
			TARDE		■	■				
	VILA SOCORRO	415	MANHA					■	■	
			TARDE					■		
	BOA VISTA	572	MANHA	■	■					
			TARDE	■	■					
	GRANJA	335	MANHA			■	■			
			TARDE			■	■			
	TOTAL		5000							





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



## VI- COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas indiretas</b>	
AC	Administração central	2,50
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
		<b>4,06</b>

	<b>Benefício</b>	
S+		
G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	2,60
		<b>3,40</b>

I	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,65</b>

BDI =	<b>20,44%</b>
-------	---------------

CÁLCULO DO BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



## VII - ENCARGOS SOCIAIS

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92
B4	13º SALÁRIO	11,01
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,8
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>47,96</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,12
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,4
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	2,4
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,6
	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,35</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	8,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,64
<b>D</b>	<b>TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,70</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>88,81%</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



# IIIIV - PLANILHA ORÇAMENTARIA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



Sistematização da coleta e limpeza Pública de

Pacoti-Ce

Local: Pacoti/CE

ENCARGOS  
SOCIAIS 88,81%

Orçamento Básico

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL/MÊS	TOTAL MESES
1		<b>COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES</b>				28.802,22	288.022,20
1.1		<b>MÃO DE OBRA</b>				12.076,60	120.766,00
1.1.1	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2016	MOTORISTA CAMINHÃO COMPACTADOR	H/MÊS	1,00	1.445,34	1.445,34	14.453,40
1.1.2	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2017	GARI COLETOR	H/MÊS	2,00	1.124,40	2.248,80	22.488,00
1.1.3	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2018	ENCARREGADO DE TURMA	H/MÊS	1,00	1.874,00	1.874,00	18.740,00
1.1.4		ENCARGOS SOCIAIS			88,81%	4.945,07	49.450,70
1.1.5		INSALUBRIDADE MOTORISTA			20,00%	289,07	2.890,70
1.1.6		INSALUBRIDADE GARI COLETOR			40,00%	899,52	8.995,20
1.2		INSALUBRIDADE ENCARREGADO DE TURMA			20,00%	374,80	3.748,00
1.2		<b>FERRAMENTAS</b>				306,14	3.061,40
1.2.1	SEINFRA 18933	PÁ	UND	2,00	25,36	50,72	507,20
1.2.2	INSUMO 01	GANDANHO	UND	2,00	14,45	28,90	289,00
1.2.3	SINAPI 34498	CONE DE SINALIZAÇÃO	UND	2,00	85,95	171,90	1.719,00
1.2.4	SINAPI 38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	2,00	27,31	54,62	546,20
1.3		<b>EPI'S</b>				599,08	5.990,80
1.3.1	18916	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC DE CANO LONGO	UND	2,00	8,33	16,66	166,60
1.3.2	SINAPI	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM	UND	4,00	1,23	4,92	49,20

*Handwritten signature and initials*





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

	36144	VÁLVULA EXA ESALAÇÃO, PFF1 (MÁSCARA)						
1.3.3	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	3,00	14,33	42,99	429,90	
1.3.4	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	4,00	52,94	211,76	2.117,60	
1.3.5	INSUMO 02	BONÉ	UND	2,00	5,00	10,00	100,00	
1.3.6	INSUMO 03	FARDAMENTO ( BLUSA E CALÇA)	UND	3,00	85,56	256,68	2.566,80	
	18932	ÓCULOS INCOLOR ANTIEMBAÇANTE	UND	3,00	18,69	56,07	560,70	
1.4		<b>VEÍCULOS DE COLETA</b>				<b>17.265,74</b>	<b>172.657,40</b>	
1.4.	18916	CAMINHÃO COMPACTADOR 12M², INCLUSIVE MANUTENÇÃO	MÊS	1,00	15.820,40	15.820,40	158.204,00	
<b>2.0</b>		<b>COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS</b>				<b>25.207,01</b>	<b>252.070,10</b>	
<b>2.1</b>		<b>MÃO DE OBRA</b>				<b>11.098,32</b>	<b>110.983,20</b>	
2.1.1	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2016	MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE	H/MÊS	1,00	1.445,34	1.445,34	14.453,40	
2.1.2	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2017	GARI COLETOR	H/MÊS	2,00	1.124,40	2.248,80	22.488,00	
2.1.3	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2018	FEITOR	H/MÊS	1,00	1.405,50	1.405,50	14.055,00	
2.1.4		ENCARGOS SOCIAIS			88,81%	4.528,99	45.289,90	
2.1.		INSALUBRIDADE MOTORISTA			20,00%	289,07	2.890,70	
2.1.6		INSALUBRIDADE GARI COLETOR			40,00%	899,52	8.995,20	
2.1.7		INSALUBRIDADE FEITOR			20,00%	281,10	2.811,00	
<b>2.2</b>		<b>FERRAMENTAS</b>				<b>306,14</b>	<b>3.061,40</b>	
2.2.1	SEINFRA 18933	PÁ	UND	2,00	25,36	50,72	507,20	
2.2.2	INSUMO 01	GANDANHO	UND	2,00	14,45	28,90	289,00	
2.2.3	SINAPI 34498	CONE DE SINALIZAÇÃO	UND	2,00	85,95	171,90	1.719,00	
2.2.4	SINAPI 38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	2,00	27,31	54,62	546,20	

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



<b>2.3</b>		<b>EPI'S</b>				<b>599,08</b>	<b>5.990,80</b>
2.3.1	18916	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC DE CANO LONGO	UND	2,00	8,33	16,66	166,60
2.3.2	SINAPI 36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA EXA ESALAÇÃO, PFF1 (MÁSCARA)	UND	4,00	1,23	4,92	49,20
2.3.3	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	3,00	14,33	42,99	429,90
2.3.4	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	4,00	52,94	211,76	2.117,60
2.3.5	INSUMO 02	BONÉ	UND	2,00	5,00	10,00	100,00
2.3	INSUMO 03	FARDAMENTO ( BLUSA E CALÇA)	UND	3,00	85,56	256,68	2.566,80
2.3.7	18932	ÓCULOS INCOLOR ANTIEMBAÇANTE	UND	3,00	18,69	56,07	560,70
<b>2.4</b>		<b>VEÍCULOS DE COLETA</b>				<b>14.648,81</b>	<b>146.488,10</b>
2.4.1	18916	CAMINHÃO BASCULANTE 8M³, INCLUSIVE MANUTENÇÃO	MÊS	1,00	13.203,47	13.203,47	132.034,70
<b>3.0</b>		<b>COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES</b>				<b>6.526,72</b>	<b>65.267,20</b>
<b>3.1</b>		<b>MÃO DE OBRA</b>				<b>3.044,02</b>	<b>30.440,20</b>
3.1.1	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2016	MOTORISTA VEÍCULO ( TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES)	H/MÊS	1,00	1.445,34	1.445,34	14.453,40
3.1.4		ENCARGOS SOCIAIS			88,81%	1.283,61	12.836,10
3.1.5		INSALUBRIDADE MOTORISTA			20,00%	289,07	2.890,70
<b>3.2</b>		<b>EPI'S</b>				<b>54,17</b>	<b>541,70</b>
3.3.2	SINAPI 36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA EXA ESALAÇÃO, PFF1 (MÁSCARA)	UND	1,00	1,23	1,23	12,30
3.3.4	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	1,00	52,94	52,94	529,40
<b>3.3</b>		<b>VEÍCULOS DE COLETA</b>				<b>4.873,87</b>	<b>48.738,70</b>
3.3.1	18916	VEICULO LEVE TIPO SAVEIRO VW, INCLUSIVE MANUTENÇÃO	MÊS	1,00	3.428,53	3.428,53	34.285,30
<b>4.0</b>		<b>COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PODAÇÃO</b>				<b>17.968,32</b>	<b>179.683,20</b>
<b>4.1</b>		<b>MÃO DE OBRA</b>				<b>8.163,50</b>	<b>81.635,00</b>

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



4.1.1	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2016	MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE	H/MÊS	1,00	1.445,34	1.445,34	14.453,40
4.1.2	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2017	GARI	H/MÊS	2,00	1.124,40	2.248,80	22.488,00
4.1.4		ENCARGOS SOCIAIS			88,81%	3.280,77	32.807,70
4.1.5		INSALUBRIDADE MOTORISTA			20,00%	289,07	2.890,70
4.1.6		INSALUBRIDADE GARI			40,00%	899,52	8.995,20
<b>4.2</b>		<b>FERRAMENTAS</b>				<b>306,14</b>	<b>3.061,40</b>
4.2.1	SEINFRA I8933	PÁ	UND	2,00	25,36	50,72	507,20
4.2.2	INSUMO 01	GANDANHO	UND	2,00	14,45	28,90	289,00
4.2.3	SINAPI 34498	CONE DE SINALIZAÇÃO	UND	2,00	85,95	171,90	1.719,00
4.2.4	SINAPI 38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	2,00	27,31	54,62	546,20
<b>4.3</b>		<b>EPI'S</b>				<b>511,89</b>	<b>5.118,90</b>
4.3.1	I8916	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC DE CANO LONGO	UND	2,00	8,33	16,66	166,60
4.3.2	SINAPI 36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA EXA ESALAÇÃO, PFF1 (MÁSCARA)	UND	3,00	1,23	3,69	36,90
4.3.3	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	2,00	14,33	28,66	286,60
4.3.4	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	3,00	52,94	158,82	1.588,20
4.3.5	INSUMO 02	BONÉ	UND	2,00	5,00	10,00	100,00
4.3.6	INSUMO 03	FARDAMENTO ( BLUSA E CALÇA)	UND	3,00	85,56	256,68	2.566,80
4.3.6	I8932	ÓCULOS INCOLOR ANTIEMBAÇANTE	UND	2,00	18,69	37,38	373,80
<b>4.4</b>		<b>VEÍCULOS DE COLETA</b>				<b>8.986,79</b>	<b>89.867,90</b>
4.4.1	I8916	CAMINHÃO BASCULANTE 8M³, INCLUSIVE MANUTENÇÃO	MÊS	1,00	8.986,79	8.986,79	89.867,90
<b>5.0</b>		<b>CAPINAÇÃO</b>				<b>8.087,98</b>	<b>80.879,80</b>
<b>5.1</b>		<b>MÃO DE OBRA</b>				<b>7.043,58</b>	<b>70.435,80</b>
5.1.1	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2016	CAPINADOR	H/MÊS	2,00	1.124,40	2.248,80	22.488,00
5.1.2	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2017	VARREDOR	H/MÊS	1,00	1.124,40	1.124,40	11.244,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



5.1.3	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2018	FEITOR		H/MÊS 0,00	1.405,50	0,00	0,00
5.1.4		ENCARGOS SOCIAIS			88,81%	2.995,74	29.957,40
5.1.5		INSALUBRIDADE CAPINADOR			20,00%	449,76	4.497,60
5.1.6		INSALUBRIDADE VARREDOR			20,00%	224,88	2.248,80
5.1.7		INSALUBRIDADE FEITOR			20,00%	0,00	0,00
5.2		<b>FERRAMENTAS</b>				<b>541,48</b>	<b>5.414,80</b>
5.2.1	SEINFRA 18933	PÁ	UND	1,00	25,36	25,36	253,60
5.2.2	INSUMO 01	GANDANHO	UND	1,00	14,45	14,45	144,50
5.2.3	SINAPI 34498	CONE DE SINALIZAÇÃO	UND	3,00	85,95	257,85	2.578,50
5.2.4	SINAPI 38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	2,00	27,31	54,62	546,20
5.2.5	12620	CARRINHO DE MÃO	UND	1,00	146,00	146,00	1.460,00
5.2.6	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UND	1,00	12,89	12,89	128,90
5.2.7	INSUMO 04	ANCINHO	UND	1,00	30,31	30,31	303,10
5.3		<b>EPI'S</b>				<b>502,92</b>	<b>5.029,20</b>
5.3.1	18916	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC DE CANO LONGO	UND	1,00	8,33	8,33	83,30
5.3.2	SINAPI 36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA EXA ESALAÇÃO, PFF1 (MÁSCARA)	UND	3,00	1,23	3,69	36,90
5.3.3	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	1,00	14,33	14,33	143,30
5.3.4	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	3,00	52,94	158,82	1.588,20
5.3.5	INSUMO 02	BONÉ	UND	1,00	5,00	5,00	50,00
5.3.6	INSUMO 03	FARDAMENTO ( BLUSA E CALÇA)	UND	3,00	85,56	256,68	2.566,80
5.3.7	18932	ÓCULOS INCOLOR ANTIEMBAÇANTE	UND	3,00	18,69	56,07	560,70
6.0		<b>PINTURA MEIO FIO</b>				<b>3.790,17</b>	<b>37.901,70</b>
6.1		<b>MÃO DE OBRA</b>				<b>2.347,86</b>	<b>23.478,60</b>
6.1.1	CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2018/2018	PINTOR		H/MÊS 1,00	1.124,40	1.124,40	11.244,00
6.1.4		ENCARGOS SOCIAIS			88,81%	998,58	9.985,80
6.1.5		INSALUBRIDADE PINTOR			20,00%	224,88	2.248,80





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



<b>6.2</b>		<b>FERRAMENTAS</b>				<b>1.256,23</b>	<b>12.562,30</b>
6.2.1	SINAPI 11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	596,00	1,60	953,60	9.536,00
6.2.2	SINAPI 38389	BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM	UND	34,00	8,66	294,44	2.944,40
6.2.3	I0183	BALDE PLASTICO DE 10L	UND	1,00	8,19	8,19	81,90
<b>6.3</b>		<b>EPI'S</b>				<b>186,08</b>	<b>1.860,80</b>
6.3.1	I8916	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC DE CANO LONGO	UND	1,00	8,33	8,33	83,30
6.3.2	SINAPI 36144	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA EXA ESALAÇÃO, PFF1 (MÁSCARA)	UND	1,00	1,23	1,23	12,30
6.3.3	I2894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UND	1,00	14,33	14,33	143,30
6.3.4	I2893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	1,00	52,94	52,94	529,40
6.3.5	INSUMO 02	BONÉ	UND	1,00	5,00	5,00	50,00
6.3.6	INSUMO 03	FARDAMENTO ( BLUSA E CALÇA)	UND	1,00	85,56	85,56	855,60
6.3.7	I8932	ÓCULOS INCOLOR ANTIEMBAÇANTE	UND	1,00	18,69	18,69	186,90
<b>7.0</b>		<b>MOTOCICLETA</b>				<b>3.820,96</b>	<b>38.209,60</b>
7.1.1	INSUMO 06	MOTOCICLETA PARA UTILIZAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA PÚBLICA	DE H	208,00	18,37	3.820,96	38.209,60

	<b>TOTAL</b>	<b>94.203,38</b>	<b>942.033,80</b>
	<b>BDI = 20,44%</b>	<b>19.255,17</b>	<b>192.551,71</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>113.458,55</b>	<b>1.134.585,51</b>

O PRESENTE ORÇAMENTO TEM UM VALOR GLOBAL PARA O PRAZO DE 10 MESES DE UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINENTOS E OITENTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

\* Despesas dos serviços :80% maquinários e 20% mão de obras

OBS.1: BDI = 20,44%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA N24.0 (DESONERADA) E SINAPI - 2016 (DESONERADA) E CONVENÇÃO (CEARÁ) COLETIVA SEEACONCE 2016



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



# IX – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	288.022,20	10%	28.802,22	10%	28.802,22	10%	28.802,22	10%	28.802,22	10%	28.802,22
2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS	252.070,10	10%	25.207,01	10%	25.207,01	10%	25.207,01	10%	25.207,01	10%	25.207,01
3	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES	65.267,20	10%	6.526,72	10%	6.526,72	10%	6.526,72	10%	6.526,72	10%	6.526,72
4	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PODAÇÃO	179.683,20	10%	17.968,32	10%	17.968,32	10%	17.968,32	10%	17.968,32	10%	17.968,32
5	CAPINAÇÃO	80.879,80	10%	8.087,98	10%	8.087,98	10%	8.087,98	10%	8.087,98	10%	8.087,98
6	PINTURA MEIO FIO	37.901,70	10%	3.790,17	10%	3.790,17	10%	3.790,17	10%	3.790,17	10%	3.790,17
7	MOTOCICLETA	38.209,60	10%	3.820,96	10%	3.820,96	10%	3.820,96	10%	3.820,96	10%	3.820,96
TOTAL PARCIAL R\$		942.033,80	10,00%	94.203,38	10,00%	94.203,38	10,00%	94.203,38	10,00%	94.203,38	10,00%	94.203,38
TOTAL GERAL ACUMULADO R\$		942.033,80	10,00%	94.203,38	20,00%	188.406,76	30,00%	282.610,14	40,00%	376.813,52	50,00%	471.016,90
VALOR BDI	20,44%	192.551,71	10,00%	19.255,17	10,00%	19.255,17	10,00%	19.255,17	10,00%	19.255,17	10,00%	19.255,17
TOTAL GERAL + BDI 20,44% ACUMULADO R\$		1.183.194,45	10,00%	113.458,55	20,00%	226.917,10	30,00%	340.375,65	40,00%	453.834,20	50,00%	567.292,75





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**



180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		360 DIAS		TOTAL (R\$)
%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
10%	28.802,22	10%	28.802,22	10%	28.802,22	10%	28.802,22	10%	28.802,22	288.022,20
10%	25.207,01	10%	25.207,01	10%	25.207,01	10%	25.207,01	10%	25.207,01	252.070,10
10%	6.526,72	10%	6.526,72	10%	6.526,72	10%	6.526,72	10%	6.526,72	65.267,20
10%	17.968,32	10%	17.968,32	10%	17.968,32	10%	17.968,32	10%	17.968,32	179.683,20
10%	8.087,98	10%	8.087,98	10%	8.087,98	10%	8.087,98	10%	8.087,98	80.879,80
10%	3.790,17	10%	3.790,17	10%	3.790,17	10%	3.790,17	10%	3.790,17	37.901,70
10%	3.820,96	10%	3.820,96	10%	3.820,96	10%	3.820,96	10%	3.820,96	38.209,60
10,00%	94.203,38	10,00%	94.203,38	10,00%	94.203,38	10,00%	94.203,38	10,00%	94.203,38	942.033,80
60,00%	565.220,28	70,00%	659.423,66	80,00%	753.627,04	90,00%	847.830,42	100,00%	942.033,80	
10,00%	19.255,17	10,00%	19.255,17	10,00%	19.255,17	10,00%	19.255,17	10,00%	19.255,17	192.551,71
60,00%	680.751,30	70,00%	794.209,85	80,00%	907.668,40	90,00%	1.021.126,95	100,00%	1.134.585,45	1.134.585,51

**IV - PREÇOS DOS SERVIÇOS**

Os preços dos serviços foram apropriados em planilhas de custos relacionadas a seguir e constantes no resumo geral.

Os Serviços explanados no projeto compõem sua estrutura discriminada em 80% de maquinário e 20% de mão-de-obra direta.

*Fernando A. S. Nepomuceno*  
Fernando A. S. Nepomuceno  
Eng. Civil - CREA. 7623-D  
RNP - 0601080890

*[Handwritten signature]*

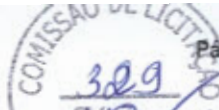




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170168649

INICIAL  
INDIVIDUAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): 0000393281

**1. Responsável Técnico**

FERNANDO ANTONIO SAMPAIO NEPOMUCENO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 060108089-0

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AVENIDA CORONEL CÍCERO SAMPAIO

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72

Nº: 663

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Pacoti

UF: CE

CEP: 62770000

País: Brasil

Telefone: (85) 3325-1413

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AVENIDA CORONEL CÍCERO SAMPAIO

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72

Nº: 663

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Pacoti

UF: CE

CEP: 62770000

Telefone: (85) 3325-1413

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 14/03/2017

Previsão de término: 31/03/2017

Finalidade: Outro

**4. Atividade Técnica**

A1 - ATUACAO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR URBANO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Pacoti* 14 de MARÇO de 2014  
Local data

*Fernando Antonio Sampaio Nepomuceno*

FERNANDO ANTONIO SAMPAIO NEPOMUCENO - CPF: 244.957.193-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - CNPJ: 07.910.755/0001-72

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 14/03/2017

Nosso Número: 8211878007



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Pacoti**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS N° 2017.03.23.1-TP

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, URBANO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, URBANO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL.	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (DOZE) MESES**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente

Av. Coronel José Cícero Sampaio, N° 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.23.1-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, URBANO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.23.1-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO  
Nº \_\_\_\_\_

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de PACOTI, através da <SECRETARIA> e a Empresa \_\_\_\_\_, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, URBANO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

O MUNICÍPIO DE PACOTI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, através da <SECRETARIA>, neste ato representada pelo Exmo. Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Sr(a).<SECRETÁRIO>, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.03.23.1-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.03.23.1-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR, URBANO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico e Executivo, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Av. Coronel José Cicero Sampaio, N.º 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72CGF: 06.920.183 8

23





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, de acordo com as medições e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.		R\$
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>		

3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3-Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 **-REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1- O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de <PRAZO>, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE-TESOURO MUNICIPAL**, através da <SECRETÁRIA> na seguinte Dotação Orçamentária: **AÇÃO:XXXXXX, PROJETO ATIVIDADE: XXXX, FONTE: XXX, ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXX.**

### CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se a:

7.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

7.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

7.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigará-se a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72CGF: 06.920.183 8





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

12.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Pacoti - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pacoti-CE, \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_